



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 005 / 2019 – PROGRAD / UFC
CHAMADA DE LISTA DE ESPERA – SISU 1º / 2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UFC, e do que determina o seu Estatuto, considerando o disposto no Edital nº 002/2019 da PROGRAD/UFC, de 18 de janeiro de 2019, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 15 de outubro de 2018, portarias estas alteradas pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018, no Edital Nº 83/2018 da SESu/MEC, de 13 de novembro de 2018 (DOU de 21/11/2018), e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas ainda não ocupadas, após a Chamada Regular da edição 1ª/2019 do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação (MEC) e eventuais chamadas realizadas durante a vigência do presente Edital, ou que surjam de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência do presente Edital, nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFC para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2019, utilizará a **LISTA DE ESPERA** do referido sistema para ocupação das referidas vagas, observando o seguinte:

1 – DA VALIDADE

- 1.1 – O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade exclusiva para matrícula no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2019, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas ofertadas pela UFC no Sisu 2019 e não ocupadas na Chamada Regular do Sisu 1º/2019 e eventuais chamadas realizadas durante a vigência do presente Edital, ou que surjam de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência do presente Edital, para cada sede, curso, grau, turno e classe de concorrência.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2018, considerando-se ordem de classificação do candidato no Sisu referente a curso, grau, turno e classe de concorrência pretendidos, considerando-se os mesmos critérios de desempate estipulados na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 5 de novembro de 2012.
 - 2.1.1 – Caso haja vagas não ocupadas especificamente para as classes de cotas (Lei nº 12.711/2012), serão resguardadas essas vagas especificamente aos candidatos que se candidataram para as respectivas classes através do emprego de diferentes Listas de Espera por classe de cota.

- 2.1.2 – Caso haja vaga não ocupada em qualquer classe de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se o que determina o Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, emitida pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação.
- 2.2 – Todos os candidatos devidamente inscritos na **LISTA DE ESPERA** (via sistema de informação Sisu) para cursos da Universidade Federal do Ceará, independente da ordem de classificação, são convocados a participar da **CHAMADA DE LISTA DE ESPERA**, de acordo com as categorias estabelecidas no item 3.4 deste Edital.
- 2.3 – Aos candidatos da **LISTA DE ESPERA** são solicitados a seguir os seguintes passos preparatórios:
- a) A partir do dia de divulgação da LISTA DE ESPERA (item 3.3) até o último dia do prazo para recepção de documentos de Solicitação de Matrícula do Candidato CLASSIFICADO e de Inscrição de Suplentes do Candidato NÃO CLASSIFICADO, o candidato deverá acessar o site www.sisu.ufc.br, entrar no '**Gerador de Documentos**' com o seu número de CPF e data de nascimento, gerar, ler as instruções e imprimir um arquivo PDF contendo uma **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, e, conforme o caso, os documentos de Solicitação de Matrícula ou de Inscrição de Suplente:
- i. Caso o candidato esteja com colocação que lhe permita ocupar vaga, o sistema gerará sua documentação de Solicitação de Matrícula, composta de **TERMO DE CIÊNCIA** (em duas vias) e, caso seja cotista, uma **DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE PÚBLICO** e outros documentos, dependendo da modalidade de concorrência do candidato.
- ii. Caso o candidato não tenha atingido colocação suficiente para ocupar vaga, o sistema gerará sua documentação de Inscrição de Suplente, composta por um **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - BANCO DE SUPLENTES** (em duas vias) e, caso seja cotista, uma **DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE PÚBLICO** e outros documentos, dependendo da modalidade de concorrência do candidato.
- b) A **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** produzida deverá ser colada em um envelope de dimensões 260 mm x 360 mm (ou semelhante).
- c) Neste envelope, o candidato deverá colocar toda a documentação necessária, que é a mesma adotada para **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**, contendo a documentação básica de matrícula (para todos os candidatos) e a documentação específica complementar para os candidatos às cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14), ambas detalhadas no Termo de Adesão da UFC ao Sisu 1º/2019.
- d) O candidato deve colocar no envelope a documentação citada no item (a) acima.
- e) Se o candidato for cotista, deverá colocar, no mesmo envelope, a **DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO PÚBLICO** e os demais documentos gerados pelo sistema, devidamente assinados.
- f) Este envelope contendo a documentação **COMPLETA** e devidamente identificado com a **ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** deverá ser entregue **ABERTO** no dia da **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** ou da **INSCRIÇÃO AO BANCO DE SUPLENTES**, que serão tratadas no item 3 deste Edital.

3 – DA CHAMADA DE LISTA DE ESPERA

3.1 – A **CHAMADA DE LISTA DE ESPERA** compreende:

- a) **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** dos candidatos **CLASSIFICADOS**;
- b) **INSCRIÇÃO AO BANCO DE SUPLENTE**s dos candidatos **NÃO CLASSIFICADOS**;
- c) **CHAMADAS DE SUPLENTE**s, através do site do Sisu na UFC (www.sisu.ufc.br);
- d) **ATIVÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA DE SUPLENTE**s, realizada nas coordenações de curso;
- e) **CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA**, realizada nas coordenações de curso, exceto se a **ATIVÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA DE SUPLENTE** ocorra após o prazo de **CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA** do período de ingresso do candidato.

3.2 – As etapas presenciais da **CHAMADA DE LISTA DE ESPERA** serão realizadas em Fortaleza, Crateús, Russas, Sobral e Quixadá, para os cursos em funcionamento nos respectivos campi, no período de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, de **11 a 14 de fevereiro de 2019** para os cursos sediados em Fortaleza, e de **12 a 14 de fevereiro de 2019** para os cursos sediados no interior do Estado (os horários e locais de atendimento do seu curso estão especificados no Anexo I desde Edital).

3.3 – Será publicado no sítio na Internet do Sisu na UFC (www.sisu.ufc.br) em **7 de fevereiro de 2019**, a lista dos candidatos aptos na Lista de Espera Sisu, por curso, grau, turno e classe de concorrência, em ordem de classificação, assim como as vagas que deverão ser preenchidas pela **CHAMADA DE LISTA DE ESPERA**, por curso, grau, turno e classe de concorrência.

3.4 – Na lista da qual trata o item 3.3, cada candidato será identificado como **CLASSIFICADO** ou como **NÃO CLASSIFICADO**.

3.4.1 – Um candidato assinalado como **CLASSIFICADO** adquire a expectativa do direito de ocupação de vaga, por ter classificação inferior ou igual à quantidade de vagas disponíveis por campus, curso, grau, turno e modalidade de concorrência.

3.4.2 – Um candidato assinalado como **NÃO CLASSIFICADO NÃO** adquire a expectativa de direito de ocupação de vaga. No entanto, poderá se inscrever ao **BANCO DE SUPLENTE**s, do qual trata a seção 4 deste Edital.

3.5 – Os candidatos **CLASSIFICADOS** interessados em efetuar **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** (ou seus representantes legais) deverão comparecer aos locais de atendimento nas datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital, portando toda a documentação necessária para solicitação de matrícula (descrita no Anexo II deste Edital), além do envelope com etiqueta personalizada (citado no item 2.3 deste Edital).

3.5.1 – Os candidatos **CLASSIFICADOS** às classes de cotas previstas na Lei nº 12.711/2012 deverão portar, além da documentação básica citada no Anexo II deste Edital, a documentação específica à classe de cota à qual está concorrendo, também descrita no Anexo II deste Edital.

3.5.2 – Os candidatos **CLASSIFICADOS** às classes de cotas L9, L10, L13 e L14 (Pessoas com Deficiência) deverão entregar a documentação específica de comprovação de sua(s) deficiência(s) em envelope separado, também com etiqueta gerada pelo sistema citado no item 2.3.

- 3.6 – Nos procedimentos presenciais, a representação dos candidatos dar-se-á através de procuração devidamente registrada em cartório, que ficará retida na Universidade (será exigida e retida a fotocópia de documento de identificação oficial do procurador com foto, em fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local, ou fotocópia autenticada).
- 3.6.1 – O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia de documento de identidade oficial com foto do supracitado representante (fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local, ou fotocópia autenticada).

4 – DO BANCO DE SUPLENTE

- 4.1 – Poderão se inscrever para o **BANCO DE SUPLENTE** os candidatos da **LISTA DE ESPERA** que foram assinalados como **NÃO CLASSIFICADOS** na listagem da qual se refere o item 3.3 deste Edital.
- 4.2 – Depois de encerrado o período para a realização das **SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA** dos candidatos **CLASSIFICADOS** da **CHAMADA DE LISTA DE ESPERA**, caso ainda existam vagas não preenchidas ou que surjam de cancelamentos de matrícula ou de desistências durante a vigência do presente Edital, tais vagas serão preenchidas por candidatos inscritos no **BANCO DE SUPLENTE**, seguindo-se estritamente a ordem de classificação de cada classe de concorrência de cada curso.
- 4.2.1 – Caso persistam vagas não ocupadas após a convocação de todos os candidatos do **BANCO DE SUPLENTE** de uma determinada classe de concorrência de um curso, estas vagas serão remanejadas para outras classes de concorrência nos termos do Art. 15 da Portaria Normativa SESu/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 4.2.2 – Caso persistam vagas a ocupar/repor em modalidades de concorrência de cursos que não dispõem mais de candidatos suplentes em seu **BANCO DE SUPLENTE**, a Pró-Reitoria de Graduação se reserva o direito de convocar novo processo de chamada de candidatos **SUPLENTE**, em novo Edital específico, tomando-se como base a Lista de Espera do Sisu 1º/2019.
- 4.3 – As **INSCRIÇÕES** para o **BANCO DE SUPLENTE** se darão através da entrega da documentação de matrícula completa constante no item 2.3 e no Anexo II deste Edital, no período de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, de **11 a 14 de fevereiro de 2019** para os cursos sediados em Fortaleza, e de **12 a 14 de fevereiro de 2019** para os cursos sediados no interior do Estado (os horários e locais de atendimento do seu curso estão especificados no Anexo I deste Edital).
- 4.4 – Os candidatos que se inscreverem ao **BANCO DE SUPLENTE**, no ato de entrega da documentação, **não** estarão contraindo qualquer vínculo como aluno ou de qualquer outra natureza com a Universidade Federal do Ceará, não gerando qualquer garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na UFC, presente ou futuro.

5 – DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

- 5.1 – Após a realização das inscrições para o **BANCO DE SUPLENTES** das quais trata o item 4.3, caso ainda haja vagas a ocupar e/ou repor, a Pró-Reitoria de Graduação da UFC divulgará, nos dias previstos na seção 8 deste Edital, no horário previsto de 15:00 (quinze horas), no site do Sisu na UFC (www.sisu.ufc.br), a **CONVOCAÇÃO** por lista nominal dos candidatos **SUPLENTES** que tiveram **PRÉ-MATRÍCULA** efetuada nas vagas disponíveis, por modalidade de concorrência e curso.
- 5.1.1 – A publicação dos **SUPLENTES** com **PRÉ-MATRÍCULA** efetuada só terá lugar caso haja vaga a ser ocupada naquele dia.
- 5.1.2 – Eventuais mudanças no cronograma de **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES** serão comunicadas através do site do Sisu na UFC (www.sisu.ufc.br).
- 5.2 – Os candidatos **SUPLENTES** convocados e com **PRÉ-MATRÍCULA** efetuada deverão comparecer às coordenações de seus respectivos cursos para realizar a **ATIVAÇÃO DE MATRÍCULA DENTRO DOS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS QUE SEGUEM A DATA DA PUBLICAÇÃO**.
- 5.2.1 – A **ATIVAÇÃO DE MATRÍCULA** se dará pela assinatura de um **TERMO DE CIÊNCIA**, em duas vias, sendo a primeira via a ser retida pela Coordenação de Curso, e a segunda via (em mesmo teor que a primeira) a ser assinada também pela Coordenação de Curso e mantida com o candidato.
- 5.2.2 – O não comparecimento dentro do prazo estipulado ocasionará a anulação da **PRÉ-MATRÍCULA** e a vaga será ocupada por outro candidato **SUPLENTE** dentro da mesma classe de concorrência no curso, em nova convocação.
- 5.3 – Caso a documentação básica de matrícula do candidato esteja ausente ou incompleta no envelope, o candidato será desclassificado.
- 5.4 – O candidato **SUPLENTE** que venha a ser convocado para uma vaga de cota (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 ou L14) terá sua documentação complementar de cota verificada *a posteriori* e será notificado no caso de alguma pendência de informação/documentação comprobatória de cota, e terá oportunidade de complementar esta documentação, que será sujeita a reanálise.
- 5.4.1 – Caso o resultado da reanálise, após a complementação de documentação, seja pelo indeferimento do enquadramento às cotas, a **PRÉ-MATRÍCULA** será considerada sem efeito, e um novo candidato **SUPLENTE** da mesma classe de concorrência será convocado, seguindo-se ordem de classificação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Os candidatos que venham a participar das Chamadas de Lista de Espera concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESu), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem à Universidade Federal do Ceará.
- 6.2 – A UFC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar por

meio do site do Sisu na UFC (www.sisu.ufc.br), as etapas e comunicados da UFC quanto à ocupação de vagas através da Lista de Espera Sisu.

- 6.3 – Ao final do processo seletivo tratado neste Edital, os candidatos **SUPLENTE**s que não tenham sido classificados e matriculados poderão requerer, por escrito, no período de **16 (dezesesseis) a 20 (vinte) de setembro de 2019**, durante horário comercial, a devolução da documentação apresentada durante a sua inscrição para o **BANCO DE SUPLENTE**s.
- 6.3.1 – O local único de requerimento de devolução de documentos é o Protocolo Geral da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, situado no Campus do Pici, em Fortaleza-CE.
- 6.3.2 – Após o período de solicitação de devolução dos documentos, os documentos dos candidatos que não os requereram serão destruídos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC.
- 6.4 – Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital nº 002/2019, da PROGRAD/UFC, de 18 de janeiro de 2019, que não contrariarem as disposições deste Edital.

7 – DOS CASOS OMISSOS

- 7.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

8 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

7 de fevereiro de 2019	Divulgação da Lista de Espera com as vagas a serem ocupadas pela CHAMADA DE LISTA DE ESPERA
11 a 14 de fevereiro de 2019	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA dos candidatos CLASSIFICADOS e inscrição ao BANCO DE SUPLENTE s dos candidatos NÃO CLASSIFICADOS em FORTALEZA
12 a 14 de fevereiro de 2019	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA dos candidatos CLASSIFICADOS e inscrição ao BANCO DE SUPLENTE s dos candidatos NÃO CLASSIFICADOS nos campi do interior do Estado
<ul style="list-style-type: none">• Dia 22 de fevereiro de 2019• Dias 8, 15 e 22 de março de 2019.• Dias 2, 9, 16, 23 e 30 de agosto de 2019	Datas das CONVOCAÇÕES DE SUPLENTE s (caso haja vagas)
18 e 19 de fevereiro de 2019	Prazo para CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA dos candidatos ingressantes no 1º (primeiro) semestre letivo de 2019
24 e 25 de julho de 2019	Prazo para CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL DE MATRÍCULA dos candidatos ingressantes no 2º (segundo) semestre letivo de 2019

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2019

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques
Pró-Reitor de Graduação

Anexo I – Cronograma da CHAMADA DE LISTA DE ESPERA

CURSOS SEDIADOS EM FORTALEZA

**LOCAL DE MATRÍCULA: PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / CAMPUS DO PICI
FORTALEZA – CEARÁ**

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA)	DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado – Integral ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado – Noturno AGRONOMIA – Bacharelado – Integral ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado – Integral BIBLIOTECONOMIA – Bacharelado – Integral BIOTECNOLOGIA – Bacharelado – Integral CIÊNCIAS AMBIENTAIS – Bacharelado – Integral CIÊNCIAS ATUARIAIS – Bacharelado – Noturno OCEANOGRAFIA – Bacharelado – Integral PEDAGOGIA – Licenciatura – Integral PEDAGOGIA – Licenciatura – Noturno	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado – Integral CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura – Integral CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – Integral CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – Noturno CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado – Integral CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado – Noturno CIÊNCIAS SOCIAIS – Bacharelado – Integral CIÊNCIAS SOCIAIS – Bacharelado – Noturno CIÊNCIAS SOCIAIS – Licenciatura – Integral CIÊNCIAS SOCIAIS – Licenciatura – Noturno SECRETARIADO EXECUTIVO – Bacharelado – Noturno
DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)	DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
CINEMA E AUDIOVISUAL – Bacharelado – Integral COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO – Bacharelado – Integral COM SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – Bac – Integral DANÇA – Bacharelado – Integral DANÇA – Licenciatura – Integral DESIGN – Bacharelado – Integral DESIGN – MODA – Bacharelado – Integral MÚSICA – Licenciatura – Integral PSICOLOGIA – Bacharelado – Integral TEATRO – Licenciatura – Integral	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado – Integral DIREITO – Bacharelado – Integral DIREITO – Bacharelado – Noturno ECONOMIA ECOLÓGICA – Bacharelado – Integral EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura – Integral EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado – Integral EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura – Noturno EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado – Noturno ENFERMAGEM – Bacharelado – Integral MEDICINA – Bacharelado – Integral
DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA)	DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado – Integral ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE PESCA – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE PETRÓLEO – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – Bacharelado – Integral ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES – Bacharelado – Integral QUÍMICA – Bacharelado – Integral QUÍMICA – Licenciatura – Noturno	ENGENHARIA ELÉTRICA – Bacharelado – Integral ENGENHARIA MECÂNICA – Bacharelado – Integral ENGENHARIA METALÚRGICA – Bacharelado – Integral ENGENHARIA QUÍMICA – Bacharelado – Integral ESTATÍSTICA – Bacharelado – Integral FARMÁCIA – Bacharelado – Integral FILOSOFIA – Bacharelado – Noturno FILOSOFIA – Licenciatura – Noturno MATEMÁTICA INDUSTRIAL – Bacharelado – Integral ODONTOLOGIA – Bacharelado – Integral ZOOTECNIA – Bacharelado – Integral
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)	DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
FINANÇAS – Bacharelado – Vespertino FÍSICA – Bacharelado – Integral FÍSICA – Licenciatura – Noturno FISIOTERAPIA – Bacharelado – Integral GASTRONOMIA – Bacharelado – Integral GEOGRAFIA – Bacharelado – Integral GEOGRAFIA – Licenciatura – Integral GEOLOGIA – Bacharelado – Integral GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – Bacharelado – Integral MATEMÁTICA – Bacharelado – Integral MATEMÁTICA – Licenciatura – Noturno	HISTÓRIA – Licenciatura – Integral LETRAS - ESPANHOL – Licenciatura – Noturno LETRAS - INGLÊS – Licenciatura – Noturno LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura – Integral LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO – Licenciatura – Integral LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL – Licenciatura – Integral LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS – Licenciatura – Integral LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS – Licenciatura – Integral LETRAS - PORTUGUÊS E ITALIANO – Licenciatura – Integral SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS – Bacharelado – Integral SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS – Bacharelado – Noturno

CURSOS DO CAMPUS DA UFC EM SOBRAL
LOCAL DE MATRÍCULA: CAMPUS DA UFC EM SOBRAL
RUA CORONEL ESTANISLAU FROTA, 563 (Antiga Fábrica de Tecidos) – CENTRO – SOBRAL – CEARÁ

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)	DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Engenharia de Computação – Bacharelado – Integral	Engenharia Elétrica – Bacharelado – Integral
DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA)	DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Medicina – Bacharelado – Integral	Psicologia – Bacharelado – Integral
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)	DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Ciências Econômicas – Bacharelado – Noturno Finanças – Bacharelado – Noturno	Música – Licenciatura – Noturno Odontologia – Bacharelado – Integral

CURSOS DO CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ
LOCAL DE MATRÍCULA: CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ
AV. JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, 5003 – CEDRO – QUIXADÁ – CEARÁ

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)	DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Ciência da Computação – Bacharelado – Integral	Design Digital – Bacharelado – Integral
DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA)	DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Engenharia de Computação – Bacharelado – Integral	Engenharia de Software – Bacharelado – Integral
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)	DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA)
<i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	<i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Redes de Computadores – Tecnológico – Noturno	Sistemas de Informação – Bacharelado – Integral

CURSOS DO CAMPUS DA UFC EM RUSSAS
LOCAL DE MATRÍCULA: CAMPUS DA UFC EM RUSSAS
RUA FELIPE SANTIAGO, 411 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RUSSAS – CE

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA) <i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA) <i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Engenharia Civil – Bacharelado – Integral	Engenharia de Produção – Bacharelado – Integral
DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA) <i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA) <i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Engenharia de Software – Bacharelado – Integral	Engenharia Mecânica – Bacharelado – Integral
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA) <i>Manhã (8:30h às 11:30h) e Tarde (14:00h às 17:00h)</i>	
Ciência da Computação – Bacharelado – Integral	

CURSOS DO CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS
LOCAL DE MATRÍCULA: CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS
BR 226, KM 4 – VENÂNCIOS – CRATEÚS – CE

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA) <i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019 (TERÇA-FEIRA) <i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Ciência da Computação – Bacharelado – Integral	Engenharia Ambiental – Bacharelado – Integral
DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA) <i>Manhã (8:30h às 11:30h)</i>	DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA) <i>Tarde (14:00h às 17:00h)</i>
Engenharia Civil – Bacharelado – Integral	Engenharia de Minas – Bacharelado – Integral
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA) <i>Manhã (8:30h às 11:30h) e Tarde (14:00h às 17:00h)</i>	
Sistemas de Informação – Bacharelado – Integral	

Anexo II – Documentação de Matrícula

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODOS os candidatos (Ampla Concorrência e Cotas):

1. Documento de identificação oficial com foto (fotocópia simples, acompanhada do original para autenticação no local ou fotocópia autenticada);
2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do [site da Receita Federal do Brasil](#);
3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (fotocópia simples, acompanhada do original para autenticação no local ou fotocópia autenticada);
4. Comprovante de quitação eleitoral, original impresso a partir do [site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE](#) – apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 06/10/2018;
5. Comprovante de quitação com o serviço militar (fotocópia simples, acompanhada do original para autenticação no local ou fotocópia autenticada) – apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 31/12/2018.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA COMPLEMENTAR:

Para candidatos às COTAS (Lei nº 12.711/2012):

Classe de cota (Lei nº 12.711)	Documentação Exigida
L1 (Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar do Ensino Médio <p>II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR</p> <ol style="list-style-type: none">1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.2. Cópia de documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar. Rol exemplificativo de documentos: cópia do RG, cópia da CNH, Cópia do Título de Eleitor, cópia do CPF, cópia da CTPS ou cópia da Certidão de Nascimento (quando for o caso). <p>III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício.2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir:<ul style="list-style-type: none">▪ TRABALHADORES ASSALARIADOS <p>Exemplos de documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópias dos últimos 3 (três) contracheques.- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.- Cópia da CTPS registrada e atualizada.- Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento

em dia, no caso de empregada doméstica.

- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

▪ **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Exemplos de documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

▪ **ATIVIDADE RURAL**

Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Cópias de notas fiscais de vendas.

• **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Cópias de notas fiscais de vendas.

▪ **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.

Anexar documento de comprovação. Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.

	<ul style="list-style-type: none"> - Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. - Extratos bancários dos últimos três meses.
<p>L2</p> <p>(Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio</p> <p>II. DOCUMENTO PARA A AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS</p> <p>1. Termo de Autodeclaração preenchido e assinado, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.</p> <p>III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR</p> <p>1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.</p> <p>2. Cópia de documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar. Rol exemplificativo de documentos: cópia do RG, cópia da CNH, Cópia do Título de Eleitor, cópia do CPF, cópia da CTPS ou cópia da Certidão de Nascimento (quando for o caso).</p> <p>IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO</p> <p>1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício.</p> <p>2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ TRABALHADORES ASSALARIADOS <p>Exemplos de documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópias dos últimos 3 (três) contracheques. - Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Cópia da CTPS registrada e atualizada. - Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. <ul style="list-style-type: none"> ▪ APOSENTADOS E PENSIONISTAS <p>Exemplos de documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Extrato mais recente do pagamento de benefício.

	<p>- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.</p> <p>- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.</p> <p style="text-align: center;">▪ ATIVIDADE RURAL</p> <p>Exemplos de documentos:</p> <p>- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.</p> <p>- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).</p> <p>- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.</p> <p>- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.</p> <p>- Cópias de notas fiscais de vendas.</p> <p style="text-align: center;">• RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</p> <p>Exemplos de documentos:</p> <p>- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.</p> <p>- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).</p> <p>- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.</p> <p>- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.</p> <p>- Cópias de notas fiscais de vendas.</p> <p style="text-align: center;">▪ AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</p> <p>- Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.</p> <p>Anexar documento de comprovação. Exemplos de documentos:</p> <p>- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.</p> <p>- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.</p> <p>- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>- Extratos bancários dos últimos três meses.</p>
--	--

<p>L5</p> <p>(Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia em frente e verso).</p>
<p>L6</p> <p>(Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia em frente e verso).</p> <p>II. DOCUMENTO PARA A AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS</p> <p>1. Termo de Autodeclaração preenchido e assinado, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.</p>
<p>L9</p> <p>(Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio</p> <p>II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR</p> <p>1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.</p> <p>2. Cópia de documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar. Rol exemplificativo de documentos: cópia do RG, cópia da CNH, Cópia do Título de Eleitor, cópia do CPF, cópia da CTPS ou cópia da Certidão de Nascimento (quando for o caso).</p> <p>III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO</p> <p>1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício.</p> <p>2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ TRABALHADORES ASSALARIADOS <p>Exemplos de documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópias dos últimos 3 (três) contracheques. - Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver. - Cópia da CTPS registrada e atualizada.

- Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Exemplos de documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- **ATIVIDADE RURAL**

Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Cópias de notas fiscais de vendas.

- **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Cópias de notas fiscais de vendas.

- **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.

Anexar documento de comprovação. Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de

	<p>restituição, quando houver.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso. - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. - Extratos bancários dos últimos três meses. <p>IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA</p> <p>Esses documentos deverão ser fornecidos em ENVELOPE SEPARADO do restante da documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício; - Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, entregue pelo candidato no ato da Solicitação de Matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro de Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá NECESSARIAMENTE ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses; - Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência; - Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Obs: essa declaração será obtida automaticamente pelo candidato no Gerador de Documentos online junto com a etiqueta de identificação e o Termo de Ciência. O Gerador está disponibilizado no site www.sisu.ufc.br). <p>Observação: é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra no Artigo 4º do Decreto 3.298/1999, do governo federal.</p>
<p>L10</p> <p>(Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar do Ensino Médio <p>II. DOCUMENTO PARA A AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de Autodeclaração preenchido e assinado, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br. <p>III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br. 2. Cópia de documento de identificação de cada um dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar. Rol exemplificativo de

documentos: cópia do RG, cópia da CNH, Cópia do Título de Eleitor, cópia do CPF, cópia da CTPS ou cópia da Certidão de Nascimento (quando for o caso).

IV. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

1. Comprovante de cadastramento no CadÚnico ou Comprovante de Número de Identificação Social (NIS) dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício.
2. Para membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

▪ **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

Exemplos de documentos:

- Cópias dos últimos 3 (três) contracheques.
- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Cópia da CTPS registrada e atualizada.
- Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

▪ **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Exemplos de documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

▪ **ATIVIDADE RURAL**

Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Cópias de notas fiscais de vendas.

• **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Cópias de notas fiscais de vendas.

▪ **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal, preenchida e assinada, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.

Anexar documento de comprovação. Exemplos de documentos:

- Cópias das últimas 3 (três) Declarações de IRPF acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas notificações de restituição, quando houver.
- Cópias de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao membro da família, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses.

V. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Esses documentos deverão ser fornecidos em ENVELOPE SEPARADO do restante da documentação:

- Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício;
- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, entregue pelo candidato no ato da Solicitação de Matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro de Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá **NECESSARIAMENTE** ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência;
- Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Obs: essa declaração será obtida automaticamente pelo candidato no Gerador de Documentos online junto com a etiqueta de identificação e o Termo de Ciência. O Gerador está disponibilizado no site www.sisu.ufc.br).

	<p>Observação: é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra no Artigo 4º do Decreto 3.298/1999, do governo federal.</p>
<p>L13</p> <p>(Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia em frente e verso).</p> <p>II. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA</p> <p>Esses documentos deverão ser fornecidos em ENVELOPE SEPARADO do restante da documentação:</p> <p>– Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício;</p> <p>– Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, entregue pelo candidato no ato da Solicitação de Matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro de Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá NECESSARIAMENTE ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>– Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência;</p> <p>– Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Obs: essa declaração será obtida automaticamente pelo candidato no Gerador de Documentos online junto com a etiqueta de identificação e o Termo de Ciência. O Gerador está disponibilizado no site www.sisu.ufc.br).</p> <p>Observação: é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra no Artigo 4º do Decreto 3.298/1999, do governo federal.</p>
<p>L14</p> <p>(Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)</p>	<p>I. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA</p> <p>1. Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia em frente e verso).</p> <p>II. DOCUMENTO PARA A AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS</p> <p>1. Termo de Autodeclaração preenchido e assinado, conforme modelo disponível em www.sisu.ufc.br.</p> <p>III. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA</p> <p>Esses documentos deverão ser fornecidos em ENVELOPE SEPARADO do restante da documentação:</p> <p>– Comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso receba</p>

	<p>o benefício;</p> <ul style="list-style-type: none">– Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, necessariamente com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, entregue pelo candidato no ato da Solicitação de Matrícula. No laudo, deverá constar claramente nome completo e número de registro de Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o atestado. O atestado deverá NECESSARIAMENTE ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;– Quaisquer outros documentos, a critério do candidato, que facilitem a comprovação de sua deficiência;– Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Obs: essa declaração será obtida automaticamente pelo candidato no Gerador de Documentos online junto com a etiqueta de identificação e o Termo de Ciência. O Gerador está disponibilizado no site www.sisu.ufc.br). <p>Observação: é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra no Artigo 4º do Decreto 3.298/1999, do governo federal.</p>
--	--